

O Sistema de Freios e Contrapesos no Poder Judiciário: uma análise de sua estrutura e funcionamento à luz da Constituição Federal de 1988

Autor(res)

Tiago Henrique Souza Nobre
Cleidimar Silva Franca Rezende
Oziel Rodrigues Soares

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Este artigo analisa os limites e competências do Poder Judiciário no sistema republicano brasileiro, com base na Constituição de 1988. Enfatiza-se o papel do Judiciário no equilíbrio entre os Poderes por meio do sistema de freios e contrapesos, destacando os desafios da judicialização da política e do ativismo judicial.O Poder Judiciário exerce papel fundamental nesse contexto, especialmente ao realizar o controle de constitucionalidade e julgar atos de outras esferas de poder. No entanto, sua atuação tem gerado debates sobre os limites constitucionais, especialmente diante da crescente judicialização da política e do ativismo judicial.

Objetivo

Analisar a estrutura, as competências e os limites constitucionais do Poder Judiciário no Brasil, à luz da Constituição Federal de 1988, com foco no funcionamento do sistema de freios e contrapesos entre os Poderes da República.

Material e Métodos

A pesquisa adota abordagem qualitativa, com base em análise bibliográfica e documental. Utiliza-se a Constituição Federal de 1988, obras doutrinárias e decisões do STF para examinar os limites e competências do Poder Judiciário no sistema de, freios e contrapesos, por meio de estudo exploratório e crítico.Também foram, examinadas decisões relevantes do Supremo Tribunal Federal (STF), que ilustram a atuação do Poder Judiciário como mecanismo de controle sobre os demais Poderes, possibilitando uma reflexão crítica sobre os limites e ,,competências judiciais no, sistema de freios e contrapesos...

Resultados e Discussão

A análise da Constituição Federal de 1988 evidencia que o Poder Judiciário possui



importantes instrumentos para exercer controle sobre os demais Poderes, como o controle de constitucionalidade das leis, o julgamento de autoridades com foro privilegiado e a atuação por meio de ações diretas no Supremo Tribunal Federal. Esses mecanismos revelam a centralidade do Judiciário na preservação da ordem constitucional e na defesa dos direitos fundamentais.Entretanto, a atuação judicial tem sido alvo de críticas quanto à sua extensão e intensidade, especialmente diante de episódios de judicialização da política. O Supremo Tribunal Federal, por exemplo, tem protagonizado decisões com forte impacto político, como em julgamentos relacionados ao combate à corrupção, à pandemia de COVID-19 e à definição de políticas públicas, o que suscita debates sobre o ativismo judicial e os limites da função jurisdicional.Por outro lado, o sistema de freios e contrapesos não se resume à atuação do Judiciário.

Conclusão

O sistema de freios e contrapesos previsto na Constituição Federal de 1988 é essencial para garantir o equilíbrio entre os Poderes da República e a preservação
do Estado Democrático de Direito. Dentro desse arranjo, o Poder Judiciário ocupa posição estratégica, atuando como garantidor da Constituição e dos direitos
fundamentais. A análise desenvolvida ao longo deste artigo demonstrou que, embora o Judiciário tenha importantes competências de controle, sua atuação deve se
manter dentro dos limites constitucionais, evitando excessos que possam comprometer a harmonia entre os Poderes. A crescente judicialização de questões
políticas e sociais, assim como o ativismo judicial, exigem reflexão crítica e constante vigilância democrática.Conclui-se que o fortalecimento institucional do Brasil depende do respeito à separação dos poderes e da atuação responsável de cada um deles.

Referências

“BARROSO, Luís Roberto. _O Novo Direito Constitucional Brasileiro_. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.”
“CANOTILHO, J. J. Gomes. _Direito Constitucional e Teoria da Constituição_. 5. ed. Coimbra: Almedina, 2003.”
”MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. _Curso de Direito Constitucional_. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.”
“BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.”
“STF - Supremo Tribunal Federal. _Jurisprudência relevante sobre controle de constitucionalidade e ativismo judicial_. Disponível em: https://www.stf.jus.br. Acesso em: 20 abr. 2025.”